

ATO CONSTITUTIVO

Às vinte horas do dia 20 de fevereiro de 2007, reuniram-se, em primeira convocação, na qualidade de instituidores os diretores eleitos para constituir a associação civil denominada "Associação Catarinense de Defesa dos Direitos Constitucionais", entidade sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado que tem por objetivo representar os direitos constitucionais das pessoas físicas e jurídicas do Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º do aprovado estatuto. A associação terá sua sede nesta cidade de Blumenau/SC, à rua Paulo Zimmermann, 118, sala 1404 do ed. Atenas, CEP 89010-170 e será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos membros da Comissão Diretora, constituída na forma do estatuto e assim representada, de acordo com votação realizada na reunião de fundação da entidade: presidente: IVAN NAATZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n.9145, portador do CPF n.º 596.540.159-00, residente neste município de Blumenau/SC, à rua Victor Konder, n.º 55, ap. 704, bairro Victor Konder, CEP 89012-170; Vice-presidente: JEAN CARLOS GRINN, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG 4.634.545-0 e CPF n.º 052.620.029-43, residente à rua Mar Vermelho, lote 30, bairro da Velha, Blumenau-SC, CEP 89040-490; Secretário de finanças: RIVAIR PORTELLA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.027.094-3 e CPF n.º 018.660.979-64, residente à rua Lauro de Souza, n.º 140, bairro Itoupava Norte, Blumenau-SC, CEP 89052-060; Secretária de imprensa: ROSELI BEREGANTIN BARBOSA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 4.493.772-5 e CPF n.º 609.696.601-20, residente à rua Amazonas, n.º 4041, bairro Garcia, Blumenau-SC, CEP 89022-003; Secretário executivo: LEANDRO BATISTA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG 4.634.545-0 e CPF n.º 044.726.129-09, residente à rua Mar Vermelho, lote 30, bairro da Velha, Blumenau-SC, CEP 89040-490. Os diretores não responderão em juízo ou fora dele pelas obrigações sociais contraídas com observância da lei ou deste estatuto, nem responderão por atos e ações promovidas pela entidade, excluídas condições de excesso ou abuso de mandato, o que será apurado em procedimento próprio. Em seguida, foi declarada definitivamente constituída a associação, que será regida pelo presente e pelo estatuto, cuja alteração somente poderá ocorrer por decisão da Assembléia Geral destinada para este fim, mediante aprovação de dois terços dos votos dos associados inscritos na entidade. No caso de extinção da associação, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, será necessário o mesmo quorum de dois terços em assembléia extraordinária, especialmente convocada para dissolução, devendo, neste caso, seu patrimônio ser destinado a entidade carente., observadas as regras constantes no código civil. Nada mais havendo a tratar deu-se por concluída a assembléia. Eu, Leandro Batista, redigi a presente ata, que vai assinada por mim, secretário, pelo presidente e pelo secretário de finanças.


PRESIDENTE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
OAB/SC 22.971

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Nereu Ramos, 71 - Blumenau/SC

Sônia Mary Braga Varela - Oficial Registradora

Protocolo 594 Livro A 1 Folha 79 Data 29/08/2007

Registro 4917 Livro A 44 Folha 70 Data 29/08/2007

Blumenau - SC

29/08/2007 Oficial



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

D.ª SÔNIA MARY BRAGA VARELA
- OFICIAL -

D.ª PATRÍCIA BRAGA VARELA
- Oficial Substituta -

D.ª CARMEN LUCIA BRAGA

CLAUDIA S. DA SILVA FERREIRA
- Escreventes Substitutas -

Fone (47) 3026 2581

Rua Nereu Ramos, 71, sala 101

Cep 89010- 400 - Blumenau/SC